



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IX AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 91/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 91/2017, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 91/2017, itens **2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5., 2.6., 2.7 e 2.8.**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 4,56** (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Soledade a São Tomé**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.2 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto de **Rincão do Bugre (manhã) e Rincão do Bugre (tarde interno)** a Soledade, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.3 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Segredo**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.4 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 5,57** (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (manhã)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.5 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 5,57** (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (tarde)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.6 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 4,57** (quatro reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

cinquenta e sete centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Soledade a Pinhal**, quilometragem total de 196 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.7 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Pinhal a Soledade**, quilometragem total de 211 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.8- O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Soledade a Pontão da Boa União**, quilometragem total de 125 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Sérgio Portela
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Soledade, RS, 04 de julho de 2022.

**AURORA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 9412017
Soledade, 04 / 07 / 2022